Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.419 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de ***R$ 218.603,58(Duzentos e dezoito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos)****, para atender a execução de Obras, Compra de Equipamentos e aplicação de cursos, conforme especificação abaixo:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08421881.024 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01.06 - Equipamento e Material Permanente R$ 6.515,59

Programa de Trabalho

0701.08421881.025 - Ampliações, Reformas e Construções de Próprios Municipais

Elemento da Despesa

4110.01.06 - Obras e Instalações R$ 68.178,03

Programa de Trabalho

0701.08421881.025 - Ampliações, Reformas e Construções de Próprios Municipais(Ginásio Poliesportivo)

Elemento da Despesa

4110.01.06 - Obras e Instalações R$ 141.160,00

Programa de Trabalho

0701.08480451.049 - Congressos, Seminários e Cursos

Elemento da Despesa

3132.01.06 - Outros Serviços e Encargos R$ 2.749,96

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito, advirão da transferência de recursos da União para o Município , conforme Convênio que será celebrado com o MEC/FNDE.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 1994.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-